



IMPLEMENTANDO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
NA CIDADE DE SÃO PAULO

**PROPOSTAS PARA REELABORAÇÃO
PARTICIPATIVA DO PLANO DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS do
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Texto de referência

TEMA

GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



O processo de preparação dos Textos de Referência foi conduzido pelos seguintes organismos:

COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Grupos de Trabalho:

GT 1 - Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental e Comunicação em Resíduos Sólidos

GT 2 - Reelaboração do PGIRS, incluído o Plano do Sistema de Coletas Seletivas

GT 3 - Elaboração do Programa de Coleta Seletiva Solidária em órgãos públicos com inclusão dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis

GT 4 - Implementação das Ações para Resíduos da Construção Civil

GT 5 - Proposição de instrumentos normativos e legais para a Política Municipal

Comissão Preparatória Municipal

O conteúdo deste texto tem origem na sistematização das contribuições recolhidas em trinta e uma reuniões realizadas nas subprefeituras, uma reunião realizada com a comunidade indígena e seis oficinas temáticas, nas definições formuladas pelo Grupo de Trabalho res-ponsável pelo tema e nas elaborações da equipe técnica coordenada pela Secretaria de Ser-viços e pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Os Textos de Referência foram discutidos em cinco Grupos Temáticos distintos e validados durante a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente.

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGIRS DA CIDADE DE SÃO PAULO

Itens para votação

Tema

GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Diretrizes Específicas

Em síntese as diretrizes específicas são as seguintes:

- 1.1 Ampliar o manejo diferenciado de RCC com recuperação e valorização máxima dos resíduos;
- 1.2 Fomentar o fornecimento de agregados reciclados ampliando a rede de áreas de triagem e transbordo – ATT e novos negócios de reciclagem desses materiais;
- 1.3 Erradicar os depósitos irregulares de materiais nos logradouros públicos;
- 1.4 Incentivar a cultura de reciclagem no setor da construção civil;
- 1.5 Exigir os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, obrigatórios para empresas de construção civil, respeitada a Resolução 307 do CONAMA e suas resoluções modificadoras;
- 1.6 Incentivar projetos de construções sustentáveis para obras públicas.

2. Objetivos

Em síntese, os objetivos são os seguintes:

- 2.1 Ampliar a rede de Ecopontos para recebimento voluntário de pequenos volumes de diversos tipos de resíduos (RCC, Volumosos, Secos e outros), qualificando as operações e a capacidade de destinação diferenciada dos tipos de resíduos;
- 2.2 Ampliar a rede de áreas de transbordo e triagem, ATT, e reciclagem, AR, visando ampliar a reciclagem e o uso de agregados recicláveis;
- 2.3 Ampliar e antecipar ações de informação e educação ambiental continuada nas regiões atendidas e a serem atendidas por Ecopontos, ATT e AR;
- 2.4 Adequar e ampliar a capacidade fiscalizatória do Poder Público municipal; criar canal específico de comunicação comunitária;
- 2.5 Fiscalizar os PGRS das construtoras e das grandes obras, privadas e públicas, com ênfase nas coletas seletivas, na implementação dos processos de logística reversa e na eliminação da presença de resíduos em aterros de forma conflitiva com a Resolução 307 do CONAMA e exigência do vínculo entre agentes formais (CTR);

- 2.6 Criar estrutura com capacidade física e tecnológica para monitoramento do Controle de Transporte de Resíduos – CTR;
- 2.7 Implantar sistema declaratório dos transportadores e das áreas de recepção e tornar documentadas as cargas entre gerador, transportador, receptor e consumidor do material bruto ou reciclado;
- 2.8 Adequar as ações de limpeza corretiva às suas diretrizes específicas, constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 2.9 Ampliar o índice de reciclagem nos aterros sob contrato público;
- 2.10 Implementar o uso obrigatório de agregados reciclados em obras e serviços públicos;
- 2.11 Fomentar novos negócios, do transporte à triagem, reciclagem, fabricação de artefatos e disposição adequada em aterros;
- 2.12 Promover estudos que busquem ajustes tributários e fiscais para toda cadeia de RCC;
- 2.13 Diminuir as distâncias entre as recicladoras, os pontos de coleta de resíduos e o destino dos agregados reciclados que impactam o custo do frete;
- 2.14 Incorporar tecnologia aos instrumentos para monitoramento e fiscalização de agentes da cadeia do RCC, com ações duras de fiscalização;
- 2.15 Ampliar fiscalização de transportadores e receptores não licenciados com monitoramento de origem e destino (municipal e regional) de forma a combater as deposições irregulares nas fronteiras com os municípios vizinhos, com atenção especial às áreas de mananciais e APPs e UCs;
- 2.16 Promover arranjos regionais e parcerias com municípios da Região Metropolitana com relação: às áreas de manejo; usinas de reciclagem; acordos de circulação de cargas, mapeamento e licenciamento de destinos;

3. Estratégias - propostas de programas, projetos e ações

São as seguintes as principais iniciativas, necessárias à concretização dos objetivos, e determinantes das metas a serem fixadas:

- 3.1 Planejar a ampliação da Rede de Ecopontos para todas subprefeituras distritos, dando visibilidade a estas áreas e seus projetos, com ênfase nas comunidades em que estão inseridas, preconizando a transversalidade de gestão intersecretarial;
- 3.2 Desenvolver ações de informação e educação ambiental continuada nas regiões já atendidas e a serem atendidas por Ecopontos, ATT e AR, visando maior atração de resíduos e desmotivação dos descartes irregulares;
- 3.3 Implantar sistema de fiscalização eletrônica dos agentes transportadores cadastrados, com rastreamento de veículos e controle dos fluxos;
- 3.4 Gerar procedimento para acompanhamento permanente e georeferenciado das deposições irregulares e bota foras de RCC no município;

- 3.5 Implantar a limpeza corretiva qualificada com segregação de materiais (volumosos e madeira, domiciliares, RCC triturável e solo) nos próprios locais de deposição irregular;
- 3.6 Desenvolver incentivos para o fomento aos novos negócios para unidades de tratamento de RCC, especialmente dos empreendimentos processadores de resíduos, ATT e AR, e buscar alteração nas categorias de uso dessas áreas nos documentos legais decorrentes do Plano Diretor Estratégico do município – PDE - visando ampliação da rede;
- 3.7 Elaborar Guia para Manejo Diferenciado de RCC classe A e classe B visando recuperação e valorização máxima dos resíduos, abordando processos; produção de artefatos; procedimentos e normas;
- 3.8 Promover adequação na legislação municipal para pleno estabelecimento do manejo diferenciado destes resíduos, no tocante à atual possibilidade de coleta de volumes até 50 kg na coleta convencional de resíduos domiciliares;
- 3.9 Promover Chamamento Público para fornecedores de agregados reciclados no Município e Região Metropolitana;
- 3.10 Criar Banco de Agregados Recicláveis, com a contribuição de transportadores e recicladores apoiado nos dados de um Plano de Fluxos de materiais;
- 3.11 Criar rede de comunicação digital interativa para troca de informações e roteiros de recicladores; transportadores; transbordos etc.;
- 3.12 Estabelecer grupo técnico para análise do tema fiscal e tributário na cadeia do RCC e definição de proposições para ajustes das cargas incidentes;
- 3.13 Promover, com departamentos acadêmicos, instituições de pesquisas tecnológicas, associações empresariais e de classe, organizações da sociedade civil e outras, programas em parceria que promovam soluções com agregados reciclado; como, por exemplo, para artefatos e mobiliário urbano;
- 3.14 Promover eventos e seminários de troca de experiências sobre projetos e técnicas de construções sustentáveis para obras públicas e privadas;
- 3.15 Promover encontros com municípios da Região Metropolitana para troca de experiências e arranjos regionais de gestão;
- 3.16 Elaborar orientação básica para os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RCC) com as peculiaridades territoriais, socioambientais, metropolitana e econômica da Cidade de São Paulo;
- 3.17 Elaborar proposta de estruturação da equipe gerencial municipal que formule e oriente a implantação e a manutenção das metas do PGIRS e da nova perspectiva pautada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;